



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 134/2023 – protocolo nº 1691/2023

PROCEDÊNCIA: Ver.^a Zulma Ancinello

RELATOR: Ver. Cristiano Bonapace

ASSUNTO: “ **Institui a Campanha de Combate a Golpes Financeiros Praticados Contra Idosos, no município de Uruguaiana e dá outras providências.**”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 134/2023 – protocolado nesta Casa sob nº 1691/2023, de proposição da Ver.^a Zulma Ancinello que :
“ **Institui a Campanha de Combate a Golpes Financeiros Praticados Contra Idosos, no município de Uruguaiana e dá outras providências.**”

Pretende a iniciativa estabelecer a campanha para combater e prevenir os golpes financeiros contra os idosos, que representam hoje a classe que mais sofre prejuízo em detrimento da falta de orientação, informação e acompanhamento adequado.

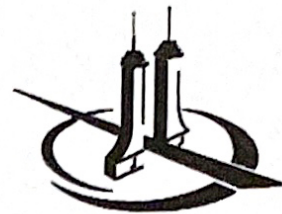
A violência financeira e patrimonial é um fato rotineiro da vida de muitos idosos e o Poder Legislativo precisa mobilizar-se para adotar medidas protetivas com o intuito de coibir essa prática lesiva e ilícita, pois é dever do Estado amparar as pessoas da terceira idade em casos de abusos.

Por isso é de enorme alcance essa campanha que busca enrijecer as sanções administrativas e civis, através de ações educativas, informações e canais de denúncia, colocados à disposição da comunidade.

Diante dos argumentos legais, o Projeto de Lei encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais e que não impactará no orçamento municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Por isso opino pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2024.


Ver. Cristiano Bonapace,
Relator

De acordo:



Contrário: